

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 239 DE 16/05/2005**

**LEI MUNICIPAL Nº 239/2005 de 16/05/2005.**

EMENTA: Concede aumento de salários aos Profissionais do Magistério.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal;  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um aumento de salários no percentual de 16,67% (Dezesseis, vírgula sessenta e sete por cento), aos profissionais do Magistério deste município.

**Art. 2º** - O anexo I, Tabelas I e II da Lei 219/2001, passa a vigorar com os valores que constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do elemento despesa **31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC, Fundef 60% e FPM/ICMS 10%**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2005.

Bom Jesus/RN, 16 de maio de 2005.

**MOACIR AMARO DE LIMA**

Prefeito

**ODVALDO DE SOUZA DELGADO**

Sec. de Administração

**ANEXO I**

**TABELA – I  
DOCÊNCIA – VINTE E CINCO HORAS SEMANAIS**

Cargo	Classe	Símbolo	NÍVEL													
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
Professor Nível Médio	P - I	P - I	467,00	490,00	515,00	540,00	567,00	596,00	625,00	657,00	690,00	725,00	761,00	799,00	839,00	881,00
Professor Nível Superior	P - II	P - II	700,00	735,00	772,00	811,00	851,00	894,00	938,00	985,00	1.034,00	1.086,00	1.140,00	1.197,00	1.257,00	1.320,00

**TABELA – II  
APOIO – VINTE E CINCO HORAS SEMANAIS**

Cargo	Classe	Símbolo	NÍVEL													
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
Pedagogo	P - II	P - II	700,00	735,00	772,00	811,00	851,00	894,00	938,00	985,00	1.034,00	1.086,00	1.140,00	1.197,00	1.257,00	1.320,00

Bom Jesus/RN, 16 de maio de 2005.

**MOACIR AMARO DE LIMA –**

Prefeito

**ODVALDO DE SOUZA DELGADO –**

Sec. de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:770CF7E9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>